

Vitória (ES), Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019.

### EDITAL 001/2017 - RESULTADO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, torna público o resultado preliminar do candidato INDEFERIDA, após análise da documentação comprobatória de Experiência e Qualificação profissional ao cargo de Pedagogo Socioeducativo -

Região Metropolitana, do processo seletivo - Edital: 001/2017.

Inscrição:

762994

O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia da publicação. Vitória/ES, 11/10/2019

**Bruno Pereira Nascimento**  
Diretor Presidente do IASES  
Protocolo 531847

### EDITAL 001/2017 - ASSISTENTE JURIDICO SOCIOEDUCATIVO, ASSISTENTE SOCIAL SOCIOEDUCATIVO E PEDAGOGO SOCIOEDUCATIVO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, torna público a convocação dos candidatos ao cargo de Assistente Jurídico Socioeducativo, Assistente Social Socioeducativo e Pedagogo Socioeducativo do processo seletivo 001/2017 a comparecerem nos locais, dias e horários abaixo definidos para apresentação da documentação comprobatória.

1 - A lista de classificação, quanto às informações prestadas pelos candidatos no ato de sua inscrição, está disponível no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br).

2 - Os candidatos deverão anexar os documentos descritos no 8.1.1.1 do edital em **envelope lacrado, anexando em sua parte externa o Formulário de Relação de Documentos (constante no Anexo I do edital)** e entregar nos locais abaixo definidos.

3 - Não será aceito, em hipótese alguma, o recebimento da documentação comprobatória fora da data, horário e dos locais estabelecidos no item 6 e seus subitens desta publicação, e nem por Correios, fax ou e-mail.

4 - De acordo com o item 8.1.1.3 do edital, a documentação comprobatória poderá ser entregue por terceiros mediante procuração simples.

5 - O local para entrega da documentação encontra-se abaixo relacionado:

#### 5.1 - REGIÃO METROPOLITANA

**Local:** Gerência de Recursos Humanos/IASES, Av. Jerônimo Monteiro, 96, Ed. Das Repartições Públicas, 3º andar, Centro, Vitória-ES.

**Horário:** 09h às 17h

DATA	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
15/10/2019	Assistente Jurídico Socioeducativo	111 a 140
15/10/2019	Assistente Social Socioeducativo	131 a 160
15/10/2019	Pedagogo Socioeducativo	411 a 440

6 - A chamada para contratação em caráter temporário, mediante a formalização do contrato, dar-se-á a critério da Administração, por sua conveniência e necessidade.

Vitória/ES, 11/10/2019

**Bruno Pereira Nascimento**

Diretor Presidente/IASES

Protocolo 531857

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0777 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo nº. 74416693

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aplicar a PENALIDADE de **DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO** e **INCOMPATIBILIZAÇÃO DE FUNÇÃO OU CARGO EM COMISSÃO ESTADUAL** pelo

prazo de **02 (dois) anos** do servidor **SILVIO RODRIGUES NERES (Funcional: 2796147)** pela caracterização da infração administrativa tipificada no artigo 221, XVI da LCE 46/94, durante o desempenho de suas atividades laborais, nas dependências da Unidade de Internação Provisória I/IASES, com arrimo nos artigos 231, V e 240 da LCE/46.

**Art. 2º** - Em acréscimo aplicar a **PENALIDADE de SUSPENSÃO** pelo prazo de **15 (quinze) dias** no servidor **SILVIO RODRIGUES NERES (Funcional: 2796147)** pela caracterização da infração acima mencionada, com arrimo nos artigos 231, II da LCE/46.

**Art. 3º** - **ABSOLVER** os

servidores **DEYVID SOARES RODRIGUES (Funcional: 3366596)**, **GILSON JADER NERI OHNESORGE (Funcional 3632750)**, **JAQUELINE SANTOS OLIVEIRA (Funcional: 3634337)**, **RODOLPHO RAMOS FIRME (Funcional: 3547000)**, **RONALDO GALVAO (Funcional: 3468461)** e **WENDERSON PINHEIRO AMORIM (Funcional: 3404129)**, por consequência,

das imputações que ensejaram a instauração de processo administrativo disciplinar por meio da Instrução de Serviço nº 179-P, publicada no DIO de 12/04/2017, pelo motivo de negativa de fato disciplinar punível, nos termos do artigo 271 da LCE 46/94.

**Art. 4º**- Nos termos do estabelecido no art. 154 da LCE 46/94, fica assegurado ao servidor penalizado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interpor os recursos previstos em Lei.

**Art. 5º** - Decorrido este prazo sem a manifestação do servidor, serão adotadas providências quanto à efetiva aplicação da penalidade.

Vitória (ES), 11 de Outubro de 2019.

**BRUNO PEREIRA NASCIMENTO**  
Diretor Presidente do IASES  
Protocolo 531904

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0778 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, nos termos do Art. 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46/94, o servidor **SILVIO RODRIGUES NERES** do cargo em Comissão de **COORDENADOR UNIP I - REFERÊNCIA IASES - 05**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, a partir do dia **11/10/2019**.

Vitória (ES), 11 de Outubro 2019.

**BRUNO PEREIRA NASCIMENTO**  
Diretor Presidente do IASES  
Protocolo 531918

### Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

**PORTARIA N.º. 010-R, de 11 de outubro de 2019.**

Disciplina a utilização do sistema e-Docs, no âmbito da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto N.º 4.410-R, 18 de abril de 2019, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico e não presencial para a interação do cidadão com o Estado e a realização de processo administrativo no âmbito dos Órgãos e das Entidades do Poder Executivo Estadual;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto N.º 4.411-R, de 18 de abril de 2019, que instituiu o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Instituir, no âmbito da SETUR, o uso **OBRIGATÓRIO** do Sistema e-Docs para autuação e tramitação de todos os novos processos administrativos e documentos avulsos iniciados pelo Órgão, a partir do dia 21/10/2019.

**Art. 2º.** Os processos ou documentos avulsos originários de outros Órgãos e Entidades deverão ser tramitados para o setor, grupo de trabalho ou comissão competente.

**Parágrafo único.** Caso o remetente desconheça o destinatário competente, deverá tramitar para o grupo de trabalho "Protocolo-Setur" que encaminhará o documento/processo recebido ao destinatário final.

**Art. 3º.** O recebimento de documentos físicos avulsos pelos setores da SETUR, obedecerá ao disposto no art. 12 do Decreto N.º 4.410-R, de 18 de abril de 2019, publicado no dia 22 de abril de 2019

**Art.4º.** As situações excepcionais serão tratadas pelo Secretário de Estado do Turismo.

**Art.5º.** Fica revogada a Portaria SETUR nº 60-R de 19 de outubro de 2018, publicada dia 22/10/2018.

**Art.6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 11 de Outubro de 2019.

**Dorval de Assis Uliana**

Secretário de Estado do Turismo  
Protocolo 531800